



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ILHÉUS

**PORTARIA Nº 011, DE 26 DE JUNHO DE 2014.**

A DOUTORA MAÍZIA SEAL CARVALHO PAMPONET, JUÍZA FEDERAL DIRETORA EM EXERCÍCIO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ILHÉUS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento COGER nº. 38, de 12/06/2009 (Provimento Geral), da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 1ª Região, publicado em 22/06/2009,

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** para servir como Juiz plantonista, nesta Subseção Judiciária de Ilhéus, no período de 01 a 11 de julho de 2014, a **MM Juíza Federal da 2ª Vara de Itabuna, DR.ª MAÍZIA SEAL CARVALHO PAMPONET**, e no período de 12 a 31 de julho de 2014, o **MM Juiz Federal Titular da Vara de Ilhéus, DR. LINCOLN PINHEIRO COSTA**, a fim de tomar conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência, destinados a evitar perecimento do direito ou assegurar a liberdade de locomoção, descritos no art. 106 do Provimento COGER nº. 38, de 12/06/2009, nos períodos dos dias úteis que antecedem ou sucedem o horário de funcionamento externo normal, que, nesta Subseção Judiciária, é das 08h às 18h, sem prejuízo de que os feitos distribuídos nesse horário sejam apreciados pelos respectivos juízes, até o encerramento do expediente interno, às 19h.

**II** - Na falta do Juiz de Plantão, será o mesmo substituído pelo MM. Juiz Federal que estiver designado para substituir o plantonista da Sede da Seção Judiciária deste Estado.

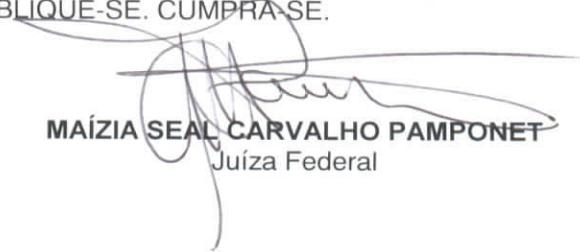
**III** – Nos finais de semana, nos feriados, nos pontos facultativos, bem como nos recessos (art. 62 da Lei nº. 5010, de 30 de maio de 1966), o Juiz Plantonista desta Subseção será o mesmo designado para a sede da Seção Judiciária deste Estado, conforme Provimento COGER nº 38, 12/06/2009 (Provimento Geral), da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 1ª Região, publicado em 22/06/2009.

**IV** – A Diretora de Secretaria, **Juliana Guimarães Santos**, que poderá ser contatada através do telefone (073) 9983-8319, cumprirá o plantão nos períodos dos dias úteis que antecedem ou sucedem o horário de funcionamento normal, no interregno de 01 a 31 de julho de 2014, assessorada pela Supervisora da SEPJU, Adina Sidnay Freire Teles, ou pelo seu substituto automático, tomando as providências necessárias ao cumprimento das ordens deste Juízo.

**V** – No Plantão, as petições NÃO deverão ser encaminhadas pelo Sistema de Peticionamento Eletrônico – e-Proc, devendo o interessado entrar em contato direto com o plantonista para a entrega da petição.

**VI** – O plantão dos Oficiais de Justiça dar-se-á da seguinte forma: **Alberto Penna Nassri** (dias 01, 03, 05, 06, 07, 09, 11, 15, 17, 19, 20, 21, 23, 25, 29 e 31/07/2014) e **Helen Crystina Patrocínio dos Reis** (dias 02, 04, 08, 10, 12, 13, 14, 16, 18, 22, 24, 26, 27, 28 e 30/07/2014). O Oficial de Justiça de Plantão terá como substituto eventual o plantonista do dia subsequente.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

  
**MAÍZIA SEAL CARVALHO PAMPONET**  
Juíza Federal